

## EXAMES NACIONAIS – PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### **AVISO**

(comunicação JNE, via Agrupamento de Exames)

Relativamente a eventuais inscrições no 9.º ano do ensino básico, no 11.º e no 12.º ano do ensino secundário, após o final das atividades letivas, informa-se o seguinte:

- Os **alunos do 9.º ano** que anularam a matrícula, se encontram excluídos por faltas ou se encontram na situação de não aprovados no final do 3.º período, devem proceder à sua inscrição, nas provas de equivalência à frequência que pretendem realizar, na plataforma PIEPE (manual PIEPE disponível em <http://agepm.pt/cms/alunos-e-pais-e-e-e/exames-e-provas>)
- Os **alunos do 11.º e do 12.º ano** que anularam ou ficaram em situação de não aprovação a uma disciplina e pretendem realizar exame/prova de equivalência à frequência a essa disciplina:
  - **se já tinham procedido à inscrição na PIEPE**  
têm de solicitar, por escrito, via e-mail dirigido aos serviços administrativos da escola ([secretaria.portela@agepm.pt](mailto:secretaria.portela@agepm.pt)) a sua intenção de se inscreverem nessa mesma disciplina para aprovação; a escola invalida o campo 4. da PIEPE e o aluno...
    - acrescenta a disciplina, caso ainda não estivesse inscrito para prova/exame nessa disciplina, colocando sim no ponto 4.5;
    - altera a situação no campo 4.5, caso já estivesse inscrito para prova/exame nessa disciplina.
  - **se ainda não tinham procedido à inscrição na PIEPE**  
iniciam o processo na plataforma de inscrições desde o início, ou seja, terão que se registar nessa plataforma e proceder à inscrição para exame/prova na(s) disciplina(s) pretendida(s).

18 de junho de 2021



(Nuno Filipe Santos Reis)